

## DECISÃO CEE-AMBTO Nº 02, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Revoga a DECISÃO CEE-AMBTO Nº 01, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 e apresenta outras providências.

A **COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL – CEE** da **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS DO ESTADO DO TOCANTINS – AMBTO**, no uso das atribuições que lhe confere a RESOLUÇÃO AMBTO Nº 01, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020 e ao discriminado em seu Estatuto;

Considerando Resolução AMBTO Nº 01, de 16 de novembro de 2020 que dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral Especial e dá outras providências.

Considerando a RESOLUÇÃO CEE AMBTO Nº 01, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020 e a RESOLUÇÃO CEE AMBTO Nº 02, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020 e seus respectivos anexos.

Considerando a necessidade da AMBTO de indicar seus representantes junto ao Plenário do Crea-TO sob pena de suspensão em caso de não indicação.

Considerando o pedido de registro de homologação de chapas enviados, tempestivamente, na forma das normas eleitorais.

Considerando que foram realizados apenas dois pedidos de registro de homologação de chapas, conforme identificação abaixo:

### **1. Chapa 01 (Por ordem de pedido)**

Eng. Amb. Tales Gonçalves Pereira – Conselheiro Titular  
Eng. Amb. Guilherme Silva Barbosa – Conselheiro Suplente

### **2. Chapa 02 (Por ordem de pedido)**

Eng. Amb. Itamar Xavier da Silva – Conselheiro Titular  
Eng. Amb. Marlon Juliano Meyer – Conselheiro Suplente

Considerando que a documentação apresentada pela Chapa 01, em primeiro momento, não estaria completa.

Considerando que ao checar o arquivo da Chapa 01 denominado “DOC-CHAPA-TALES-GUILHERME.rar” com 6,8 MB foi possível constatar que a documentação exigida foi apresentada por completo, tendo ocorrido uma falha de descompactação dos arquivos no momento da análise.

Considerando que dessa forma a Chapa 01 **atendeu** a RESOLUÇÃO CEE AMBTO Nº 01, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020 e a RESOLUÇÃO CEE AMBTO Nº 02, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020 e seus respectivos anexos, conforme “*PLANILHA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO - ELEIÇÃO CONSELHEIROS TRIÊNIO 2021-2023 - RETIFICADA*”, em anexo.



Considerando que a Chapa 02 **não atendeu** a RESOLUÇÃO CEE AMBTO N° 01, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020 e a RESOLUÇÃO CEE AMBTO N° 02, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020 e seus respectivos anexos, conforme “PLANILHA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO - ELEIÇÃO CONSELHEIROS TRIÊNIO 2021-2023 - RETIFICADA”, em anexo.

**Decide:**

**Art. 1º.** Revogar a DECISÃO CEE-AMBTO N° 01, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 em face das informações relatadas.

**Art. 2º.** Homologar o registro das chapas, conforme segue:

§1º. **Chapa 01** composta da seguinte forma:

Eng. Amb. Tales Gonçalves Pereira – Conselheiro Titular  
Eng. Amb. Guilherme Silva Barbosa – Conselheiro Suplente

**Art. 3º.** Abrir prazo para apresentação de recursos para as chapas identificadas anteriormente, caso queiram, até às 18h do dia 16 de dezembro de 2020, através, exclusivamente, do e-mail [cee.ambto@gmail.com](mailto:cee.ambto@gmail.com).

**Art. 4º.** Suspender as eleições previamente convocadas para ocorrerem no dia 16/12/2020 no período de 10h às 17h na Sede da AMBTO.

**Art. 5º.** Informar a quem interessar que os dados dos pedidos de homologação de registros enviados à Comissão Eleitoral Especial estão disponíveis para consulta, sendo que esta deverá ser solicitada junto à Comissão via e-mail [cee.ambto@gmail.com](mailto:cee.ambto@gmail.com).

**Art. 6º.** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2020.

**Loane Ariela Silva Cavalcante**  
Engenheira Ambiental  
Presidente da CEE AMBTO

**Rafael Marcolino de Souza**  
Engenheiro Ambiental  
Membro da CEE AMBTO

**Tiago Araújo Sodré**  
Engenheiro Ambiental  
Membro da CEE AMBTO

**ANEXO**  
**PLANILHA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO**  
**ELEIÇÃO CONSELHEIROS TRIÊNIO 2021-2023 - RETIFICADA**

<b>PLANILHA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO - ELEIÇÃO CONSELHEIROS TRIÊNIO 2021-2023 - RETIFICADA</b>				
<b>Documentação Exigida</b> Res. CEE AMBTO Nº 01/2020 - Res. CEE AMBTO Nº 02/2020	<b>CHAPA 01</b>		<b>CHAPA 02</b>	
	Tales Gonçalves Pereira	Guilherme Silva Barbosa	Itamar Xavier da Silva	Marlon Juliano Meyer
<b>Descrição</b>	<b>Situação</b>		<b>Situação</b>	
I. Requerimento formal da chapa interessada;	Atendida	Atendida	Atendida	Atendida
II. Nome;	Atendida	Atendida	Atendida	Atendida
III. CPF;	Atendida	Atendida	Atendida	Atendida
IV. RG;	Atendida	Atendida	Atendida	Atendida
V. Registro no Crea-TO;	Atendida	Atendida	Atendida	Atendida
VI. Registro Nacional do Profissional (RNP);	Atendida	Atendida	Atendida	Atendida
VII. Email de correspondência;	Atendida	Atendida	Atendida	Atendida
VIII. Telefone;	Atendida	Atendida	Atendida	Atendida
IX. Endereço completo;	Atendida	Atendida	Atendida	Atendida
X. CRQ do Crea-TO válida no mínimo até 16/12/2020;	Atendida	Atendida	Atendida	Atendida
XI. Certidões negativas dos cartórios de distribuição das varas cível e criminal da justiça estadual e federal, expedidas na comarca do domicílio eleitoral do requerente, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão;	Atendida	Atendida	Atendida	Atendida
XII. Comprovante de licença de mandato, cargo, emprego ou atividade remunerada no Confea, no Crea ou na Mútua, ou declaração de que não se enquadra nesse inciso;	Atendida	Atendida	<b>Não Atendida</b>	Atendida
XIII. Cópia da declaração de bens, com indicação das fontes de renda, ou autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações.	Atendida	Atendida	Atendida	Atendida